

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

**Ementa: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Aline Costa Gonçalves Luz**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 038.305.535-01, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.305.535-01, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 01 de outubro de 2018.

**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 074, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

**Ementa: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Miria Alves Cordeiro**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 13.069.710-98, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.757.565-80, para exercer a Função Gratificada de Diretora do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 01 de outubro de 2018.

**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 075, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**“Designa Comissão Técnica Especial para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público para provimento de cargos de agente comunitário de saúde junto a Prefeitura Municipal e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Técnica Especial encarregada de supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde existente no quadro permanente efetivo deste município, descritos no Edital a ser posteriormente publicado, composta por:

- I – Cleriston Ricardo de Oliveira
- II – Graziane Dias de Oliveira
- III – Saulo de Tarso Gomes de Oliveira

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Público reger-se-á por disposições especificadas em Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

§ 1º – Considerando a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, em nenhuma hipótese a Comissão poderá agir de forma a favorecer qualquer candidato.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§ 2º - O descumprimento do disposto no § anterior, por parte de qualquer membro da comissão, implicará na imediata substituição, sem prejuízo da abertura do competente processo disciplinar para apuração da responsabilidade através de inquérito administrativo.

**Art. 3º** - Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a Empresa contratada para a realização do referido Processo seletivo para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - A Comissão ora constituída será presidida pelo seu primeiro membro;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 18 de outubro de 2018.

**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**

